



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
E-mail: prograd@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 19/2025/PROGRAD/UFSC

SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) INFORMÁTICA

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Básica (PROGRAD), torna público o presente Edital de Seleção de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial (PET) – **INFORMÁTICA**.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET), instituído pela Lei 11.180/2005, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013.

1.2 O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania

e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII- contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII - contribuir com a política de diversidade na IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3 O PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

2. DAS VAGAS

Neste edital é ofertada 1 (uma) vaga para tutor(a) do Grupo PET – **INFORMÁTICA**.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Os requisitos para atuar como Tutor(a) do PET na UFSC são:

I – trabalhar em regime de tempo integral e dedicação exclusiva na UFSC;

II - ter título de doutor, ou excepcionalmente de mestre;

III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa, função gratificada (FG) ou exercer cargo de direção (CD);

IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores ao processo seletivo dentro da UFSC;

V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão (com participação de alunos de graduação) nos três anos anteriores ao processo seletivo.

3.2 A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas ministradas, orientação de monitoria, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, bolsas de extensão na graduação, atuação em programas ou projetos de pesquisa e extensão e participação em conselhos acadêmicos, apresentados no Memorial Descritivo e comprovados mediante o Plano e Acompanhamento de Atividades Docentes (PAAD), Portarias Administrativas, Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e de Extensão (SIGPEX) ou Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial (SIGPET) do candidato, conforme tabela apresentada no Anexo II.

Em face de a Seleção para Tutor(a) PET ter como objeto o Grupo PET – **INFORMÁTICA**, o(a) candidato(a) deverá comprovar (por meio do PAAD) que ministra disciplinas oferecidas no curso de graduação em **CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**.

4. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) TUTOR(A)

4.1 São atividades e atribuições do(a) professor(a) tutor(a):

- I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II - coordenar a seleção dos bolsistas;
- III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
- IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V - dedicar carga horária mínima de **dez** horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII - solicitar ao CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu; e
- X - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O rito da inscrição seguirá o cronograma apresentado no item 11.

5.2 Os documentos de inscrição relacionados no Item 5.3 deverão ser apresentados em um único arquivo digital via *e-mail* (prograd@contato.ufsc.br);

5.3 Os arquivos digitais, deverão conter os seguintes documentos:

- I - **Formulário** de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;
- II - **Declaração** do(a) candidato(a) com a anuência do Chefe do Departamento, na qual

o(a) candidato(a) estiver lotado de que o(a) docente possui a disponibilidade para dedicar dez horas semanais ao PET sem prejuízo das atividades de seu departamento (incluindo horas em sala de aula, pesquisa e extensão).

III- **Memorial Descritivo**, com a documentação comprobatória das atividades a partir de 25 de agosto de 2022 (PAAD dos semestres, 2022-2, 2023-1; 2023-2, 2024-1, 2024-2 e 2025-1; SIGPEX ou SIGPET dos projetos de pesquisa e extensão, portarias administrativas e certificados ou declarações), organizados na mesma sequência dos itens constantes no Anexo II deste Edital;

IV- **Tabela** constante no Anexo II deste edital totalmente preenchida;

V- **Projeto** de Continuidade das Atividades, no qual o(a) candidato(a) descreve o potencial para desempenhar as atividades inerentes à tutoria do Grupo PET; bem como o planejamento de intenções de novas atividades para exercício.

§ 1º Entrega: Os documentos enviados por *e-mail* devem ser salvos com o nome do grupo PET, seguido do nome do candidato, em um único arquivo formato pdf, conforme os exemplo:

PET.INFORMÁTICA.NomeSobrenome.pdf

§ 2º A Comissão de Seleção não se responsabilizará por *e-mail* não recebido por qualquer motivo;

§ 3º A formalização da entrega de documentos por *e-mail* se dará com o recebimento de um *e-mail* resposta acusando o recebimento.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta por:

I - Três Membros Institucionais do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

II - Um(a) Tutor(a) PET (docente) membro do CLAA;

III - Um(a) Tutor(a) PET (docente) não membro do CLAA;

IV – O(a) coordenador(a) do curso de **CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO** ou um(a) representante por ele(a) indicado;

V – Um(a) discente (petiano-bolsista) do Grupo PET – **INFORMÁTICA** da UFSC.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Os critérios de seleção seguirão as orientações a seguir:

- I - A confirmação da inscrição levará em consideração a apresentação de toda a **documentação** exigida no item 5.3 deste Edital. O (a) candidato (a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida, nos termos do presente edital, terá a inscrição indeferida.
- II - A avaliação do **Currículo e do Memorial Descritivo** levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação. Esta tabela será avaliada por um dos membros do CLAA. À apreciação, valoração e conferência da Tabela será atribuída uma única nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato. O (a) candidato (a) que não pontuar em todos os três pilares (ensino, pesquisa e extensão) será automaticamente desclassificado.
- III- A avaliação do **Projeto** de Continuidade das Atividades será realizada individualmente por cada membro da Comissão de Seleção, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), levando em consideração:
 - a) Conhecimento do Programa e identificação com objetivos do PET;
 - b) Conhecimento sobre as atividades do Projeto atual de tutoria;
 - c) Consistência, relevância, inovação, originalidade e exequibilidade das propostas de ensino, pesquisa e extensão;
 - d) Capacidade da proposta de divulgar o programa por meio dos seus resultados esperados;
 - e) Articulação demonstrada com o projeto político-pedagógico do curso;
 - f) **apresentação oral**, em reunião virtual, do projeto feito pelo(a) próprio(a) candidato, em um tempo de 10 minutos, com possibilidade de 20 minutos de arguição pelos membros da comissão.

7.2 Ao final da apresentação oral, as notas atribuídas a cada candidato pelo projeto de atividades serão registradas em uma planilha que será entregue ao secretário da Comissão de Seleção na reunião de avaliação. A reunião de avaliação será reservada à Comissão de Seleção, facultada a presença de membros do CLAA (sem direito a voto). As planilhas ficarão sob a responsabilidade do secretário até apuração da média final de cada candidato.

Parágrafo único. A ausência de membros da comissão, não anula a validade do processo seletivo, desde que 50% dos membros estejam presentes.

7.3 A apuração das notas será realizada em sessão virtual da Comissão de Seleção, sendo facultada a presença de membros do CLAA e dos candidatos(as) ao processo seletivo.

7.4 Na apuração das notas, serão desconsideradas a maior e a menor nota de cada candidato(a), calculando-se a média aritmética simples das outras notas apresentadas pela comissão para o projeto de atividades, compondo uma nota final do projeto (NFP). A nota única de currículo/memorial (NUC) será somada à NFP e será feita uma média aritmética para compor a nota final do(a) candidato(a) (NF). Para o cálculo da NF:

I - À avaliação do Currículo e do Memorial Descritivo será atribuído Peso 5;

II - À avaliação do Projeto de Continuidade das Atividades (incluindo a apresentação oral) será atribuído Peso 5.

Parágrafo único: No caso de duplicidade entre as notas de extremidade, somente será desconsiderada uma maior e uma menor nota para a composição da média aritmética.

7.5 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

I - Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

II - Maior tempo de docência como professor efetivo na UFSC.

7.6 Somente serão consideradas para fins de avaliação do Currículo e do Memorial Descritivo as atividades realizadas nos semestres: 2022-2, 2023-1; 2023-2, 2024-1, 2024-2 e 2025-1.

7.7 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2 O resultado final da seleção será divulgado na página da PROGRAD.

9. RECURSOS

9.1 Os recursos ao indeferimento da inscrição devem ser encaminhados para o *e-mail* prograd@contato.ufsc.br dentro do prazo do Item 11 (Cronograma) deste Edital.

9.2 Os recursos ao resultado do processo seletivo devem ser protocolados no SPA, via Processo Digital, dentro do prazo do Item 11 (Cronograma) deste Edital.

10. DA BOLSA DE TUTORIA

10.1 O(a) professor(a) tutor(a) de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013). Na data da publicação deste Edital o valor da bolsa de Tutor(a) PET é R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas	Local
14/11 (sexta)	Publicação do Edital	https://prograd.ufsc.br
17 a 28/11 (até 13:00h)	Período de inscrição	prograd@contato.ufsc.br
28/11 (sexta até 18:00h)	Publicação da lista de inscrições deferidas	https://prograd.ufsc.br
01/12 (segunda até 12:00h)	Período para recursos ao indeferimento das inscrições	prograd@contato.ufsc.br
01/12 (segunda até 17:00h)	Homologação das inscrições após recurso	https://prograd.ufsc.br
02/12 (terça)	Processo de avaliação, as apresentações orais serão agendadas no dia 02/12, a partir das 9h, conforme o número de inscritos. O horário e o link serão publicados no site da PROGRAD	PROGRAD
02/12 (terça até 18:00h)	Divulgação do Resultado Preliminar	https://prograd.ufsc.br
03 e 04/12 (quarta e quinta até 17:00h)	Período destinado aos Recursos	Abertura Processo Digital SPA (Encaminhar para PROGRAD/UFSC)

09/12 (terça)	Avaliação dos recursos pelo CLAA	PROGRAD/ https://prograd.ufsc.br
10/12 (quarta até 18:00 horas)	Homologação do Resultado Final da Seleção pelo CLAA Publicação do Resultado	PROGRAD/ https://prograd.ufsc.br

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo CLAA.

12.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: prograd@contato.ufsc.br.

12.3 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

Florianópolis, 14 de novembro de 2025.

DILCEANE CARRARO
Pró-Reitora de Graduação e Educação Básica
ORIGINAL FIRMADO NA PROGRAD

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

Nome do (a) Candidato (a):			
Data de Nascimento:			
Departamento do Candidato (a):			
Matrícula (SIAPE) do Candidato (a):			
Endereço			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()	
E-mails:			
CPF nº:			

Ao me inscrever declaro que li e concordo com todos os termos previstos no **EDITAL XX/2025/PROGRAD/UFSC de SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) XXXXXXXXXX**.

Declaro ainda que preencho todos os requisitos do Edital, inclusive que não recebo nenhum outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ensino e/ou extensão, assim como de que não recebo função gratificada (FG) ou exerço cargo de direção (CD), para fins de assumir a tutoria;

Confirmo que possuo o título de _____ (mestre ou doutor) e que o diploma já foi apresentado à UFSC.

Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados.

Florianópolis, de de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 2: Planilha de avaliação do currículo/memorial***Candidato:****Edital:**

Item avaliado		Fator multiplicador	Pontuação máxima limitadora	Pontuação obtida pelo candidato em cada item	Comprovação
1.TITULAÇÃO	Doutorado=10 pontos Mestrado=5 pontos	1	10		Diploma
	Subtotal A Titulação		10		
2.ATIVIDADES DE ENSINO	2.1 Disciplinas ministradas na graduação	(soma das horas semanais de cada semestre, incluídas no PAAD) x 0,20	3,0		PAAD
	2.2 Orientação de monitoria, TCC, iniciação científica e bolsas de extensão ou bolsas PET na graduação*	(soma das horas semanais de cada semestre, incluídas no comprovante) x 0,10	3,5		PAAD/ SIGPEX/ SIGPET
	2.3 Participação em conselhos acadêmicos: Coordenação do curso, núcleo docente estruturante, comissão de atividades complementares, comissão de TCC, tutoria do PET, Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), comissão de seleção do PET e outras comissões relacionadas com a graduação*	(soma das horas semanais de cada semestre, incluídas no comprovante) x 0,10	3,5		PAAD/ Portarias
	Subtotal B Ensino		10		
3.ATIVIDADES DE PESQUISA	3.1 Número de projetos de pesquisa cadastrados no SIGPEX ou SIGPET com inserção de alunos de graduação*	0,5 por projeto	2		SIGPEX ou SIGPET
	3.2 Grupos de pesquisa do CNPq com inserção de alunos de graduação	1 por grupo quando líder 0,5 por grupo quando participante	1		Espelho do Grupo
	3.3 Horas dedicadas a projetos de pesquisa no período avaliado, com participação de alunos de graduação*	(soma das horas semanais de cada semestre, incluídas no comprovante) x 0,10	3		PAAD/ SIGPEX/ SIGPET
	3.4 Artigos científicos ou livros/capítulos de livros publicados tendo aluno de graduação como coautor (destacar o nome do aluno no comprovante)	Qualis A1 ou A2 - 1,0 por artigo Livro publicado – 1,0 por livro Qualis A3 ou A4 - 0,8 por artigo	2,0		Página inicial do artigo ou capítulo

		Capítulo de livro – 0,8 por capítulo			
		Qualis B1 - 0,6 por artigo			
		Qualis B2 - 0,4 por artigo			
		Qualis B3 e B4 - 0,2 por artigo			
		Qualis B5 e revistas sem Qualis, manuais técnicos publicados - 0,1 por artigo			
	3.5 Resumos e/ou trabalhos completos publicados em anais de eventos tendo aluno de graduação como coautor (destacar o nome do aluno no comprovante)	0,1 por trabalho	1,5		Certificado ou página dos anais que contenha o título do trabalho e o nome dos autores
	3.6 Prêmios recebidos em eventos tendo aluno de graduação como coautor (destacar o nome do aluno no comprovante)	0,25 por prêmio	0,5		Certificado
	Subtotal C Pesquisa		10		
4.ATIVIDADES DE EXTENSÃO	4.1 Número de projetos de extensão cadastrados no SIGPEX ou SIGPET com inserção de alunos de graduação*	0,5 por projeto	3,5		SIGPEX OU SIGPET
	4.2 Horas dedicadas a projetos de extensão no período avaliado, com participação de alunos de graduação*	(soma das horas semanais de cada semestre, incluídas no comprovante) x 0,10	3		PAAD/ SIGPEX/ SIGPET
	4.3 Eventos ou Cursos de Extensão cadastrados no SIGPEX ou SIGPET organizados em parceria com alunos de graduação	0,5 por ação quando coordenador 0,25 por ação quando membro da comissão organizadora	3,5		SIGPEX/ SIGPET
	Subtotal D Extensão		10		
	**Total (A+B+C+D) ÷4		10		

* Somente pontuarão atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração e orientação com duração de um semestre ou mais, constantes no PAAD, SIGPEX ou SIGPET.

** Para o cálculo do Total (A+B+C+D) ÷4, deverão ser consideradas duas casas decimais.

Obs. Será considerada atuação efetiva na graduação, a participação do candidato em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou seja, o candidato que receber zero em um ou mais dos três pilares será automaticamente desclassificado do processo seletivo.